- LEI Nº 422, de 20 de Abril de 1963

Declara de Utilidade Pública a Associação de Proteção à Maternidade e Infância-Pôsto de Puericultura"Da.Hilda Bueno Brandão"

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica declarada de útilidade pública, a Associação de Proteção à Maternidade e Infância -Pôsto de Puericultura "D.Hilda Bueno Brandão",com séde nesta cidade;

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando,portanto,a tôdas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer,que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino,aos 20 de Abril de mil novecentos e sessenta e três (1963).

Silviano Miranda
Prefeito Municipal

Demetrio Ribeiro Silva Júnior
(Chefe do Serv.Ed.resp.também pela Secretaría)

Registrado.Livro n.2.Fls. 53v.
Silva Junior